
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: kqyjpn85 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/02/2020 Indicação nº 310/2020 Protocolo nº 554/2020</p>	
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

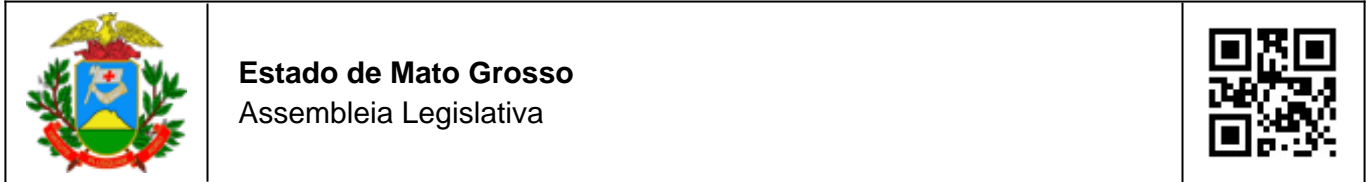
INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, MAURO CARVALHO JUNIOR, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR COMANDANTE-GERAL CEL PM JONILDO JOSÉ DE ASSIS, A NECESSIDADE DE VIABILIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS VIATURAS, TIPO PÁLIO/WEEKEND, POR CAMIONETES TRAÇADAS E SUVS, DA COMPANHIA DE FORÇA TÁTICA DE CUIABÁ/MT.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual, aponto e indico a necessidade de viabilizar a substituição das viaturas, tipo Pálio/Weekend, por camionetes traçadas e SUVS, da Companhia de Força Tática de Cuiabá/MT.

JUSTIFICATIVA

A 20ª Companhia de Força Tática de Cuiabá tem papel complementar, de apoio às unidades que fazem o policiamento de rotina, operando de forma ostensiva, fazendo abordagens e checagens de pessoas e veículos, reforçando o policiamento dos cinco batalhões, e outros quatro municípios da Baixada Cuiabana: Chapada dos Guimarães, Nova Brasilândia, Santo Antônio de Leverger e Barão de Melgaço, garantindo assim a segurança a população mato-grossense.

Vinculada administrativa e operacionalmente ao 1º Comando Regional de Cuiabá/MT a Companhia



conta atualmente com 7 viaturas, tipo Pálio/Weekend que não comportam os policiais e os equipamentos por estes utilizados, o que tem dificultado a prestação de suas atividades.

Assim, com objetivo de assegurar a população o cumprimento de uma garantia amparada constitucionalmente, qual seja o direito à segurança, que se reflete diretamente na proteção à vida (arts. 5º e 144 da CF), **indico a necessidade de viabilizar a substituição das viaturas, tipo Pálio/Weekend, por Camionetes traçadas e SUVs.**

Esse direito é indisponível e deve ser garantido mediante políticas públicas, impondo ao Estado obrigação de criar condições objetivas que possibilitem o efetivo acesso a tal serviço.

Assim, considerando a relevância desse assunto e do comprometimento dos Pares nesta Casa de Leis com a causa da segurança pública e dos que nela diariamente trabalham para combater o crime, conclamo a todos pela aprovação da presente matéria.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Fevereiro de 2020

João Batista
Deputado Estadual